ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM -TO	
Responsável pela Demanda: **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**	Cargo:Prefeito municipal

Natureza do objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço comum com fornecimento de materiais e componentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo contínuo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: Concorrência Eletrônica
(X) **Pregão presencial**
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
( ) Credenciamento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO 3/4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO DE PIUM– TO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das atividades operacionais desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium – TO**, especialmente no que se refere aos serviços de limpeza urbana, conservação de espaços públicos, manutenção de vias e apoio às demais ações de infraestrutura e preservação ambiental realizadas pela Administração Municipal.
As atividades desempenhadas pelas referidas Secretarias demandam a utilização contínua de veículos apropriados para o transporte de materiais, resíduos vegetais, galhadas, restos de podas, entulhos e demais materiais provenientes dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.
Nesse contexto, a **locação de caminhões tipo 3/4** apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades operacionais da Administração Municipal, proporcionando maior

disponibilidade de veículos para a execução dos serviços, agilidade no deslocamento de materiais e eficiência no atendimento das demandas das Secretarias beneficiárias.
A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional das equipes municipais, contribuindo para a realização dos serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas, praças, jardins, estradas vicinais e demais espaços públicos, bem como para o transporte de materiais necessários à execução das atividades de manutenção da infraestrutura municipal.
Ressalta-se que a opção pela locação busca atender às necessidades da Administração sem a aquisição imediata de novos veículos, possibilitando maior flexibilidade operacional e previsibilidade das despesas durante o período contratual, observada a demonstração de sua vantajosidade econômica no Estudo Técnico Preliminar.
Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada **sem fornecimento de motoristas e combustível**, uma vez que tais responsabilidades ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Pium – TO, mediante utilização de seus recursos humanos e operacionais, permitindo o aproveitamento da estrutura administrativa existente.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos executados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e de Infraestrutura, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de limpeza, conservação, mobilidade e manutenção dos espaços públicos, em benefício da população do Município de Pium – TO.

2. QUANTITATIVOS DA DEMANDA:

A presente demanda contempla a locação de 02 (dois) caminhões tipo 3/4, com capacidade de carga média entre 3,5 e 6 toneladas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Pium – TO, especialmente nas atividades de coleta e transporte de resíduos vegetais, galhadas, restos de podas, limpeza urbana, conservação de áreas públicas e demais serviços relacionados às atribuições da Secretaria, e da secretaria e da Secretaria Municipal de infraestrutura, com vista ao apoio às atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, tanto na zona urbana quanto na zona rural.
O quantitativo solicitado visa assegurar a disponibilidade de veículos adequados para a execução das atividades, possibilitando maior eficiência, agilidade e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal
Assim para atender a demanda solicitada se faz necessário o quantitativo conforme segue :

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Locação de caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga média entre 3,5 e 6 toneladas para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente	SERV	12
02	Locação de caminhão tipo 3/4, com capacidade de carga média entre 3,5 e 6 toneladas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura	SERV	12

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O contrato deverá ser assinado até Dezembro de 2026.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do contrato serão pagas com o recurso do Secretaria Municipal de Meio Ambiente e secretaria de infraestrutura .

Dotação Orçamentária: 03.0011.17.512.0012.1012; 03.0011.17.512.0026.2055

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 243

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos proprios

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1. A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium – TO, sendo previsto 01 (um) caminhão tipo 3/4 para cada unidade demandante.
5.2. Cada secretaria demandante deverá confirmar formalmente a necessidade do respectivo veículo, a adequação das especificações técnicas às atividades pretendidas e a previsão de utilização, mediante manifestação de seu titular ou servidor competente.
5.3. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.
5.4. A fiscalização deverá ocorrer de forma individualizada por item contratado, com acompanhamento da disponibilização, das condições de funcionamento, da manutenção, das substituições e da efetiva execução dos serviços.
5.5. A indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, inclusive substitutos, será formalizada em ato próprio, que integrará os autos do processo administrativo.
5.6. Os titulares das secretarias demandantes poderão prestar apoio técnico à fiscalização, sem prejuízo das competências dos agentes formalmente designados..

Pium– TO, 14 de outubro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito do Município de Pium -TO .